

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES DIVISÃO DE CONTRATOS



5° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 027/2009 QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, A UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA E, DE OUTRO LADO, COMO CONTRATADA, A EMPRESA O.S. ENGENHARIA LTDA - EPP.

Processo: 23117.003059/2009-94

Pregão Eletrônico: 022/2009

Pelo presente instrumento contratual, de um lado, a UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, Fundação Pública integrante da Administração Federal Indireta, instituída pelo Decreto-Lei nº 762, de 14 de agosto de 1969, com as alterações introduzidas pela Lei nº 6.532, de 24 de maio de 1978, com sua Reitoria na Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 3P, Campus Santa Mônica, Uberlândia, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº 25.648.387/0001-18, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu Reitor, o Professor Alfredo Julio Fernandes Neto, nomeado pelo Decreto Presidencial de 5 de novembro de 2008, portador da Cédula de Identidade nº MG-45760 e inscrito no CPF sob o nº 240.345.096-00, residente e domiciliado nesta cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, na Rua Francisco Sales, nº 335, aptº 601, Bairro Martins, CEP 38400-440, e, de outro lado, a empresa O.S. ENGENHARIA LTDA - EPP, com sede na cidade de Brasília - Distrito Federal, situada à SIA Trecho 3/4 - Lote 985 - Edifício SENAP II - Sala 116, CEP 71.200-030, inscrita no CNPJ sob o nº 07.242.256/0001-54, dagui por diante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu procurador, o Sr. Pedro Antônio Vieira, portador da Carteira de Identidade nº 135.731-SSP/MG e inscrito no CPF sob o nº 061.973.456-68, perante as testemunhas "in fine" firmadas, pactuam o presente contrato de Prestação de serviços, de acordo com as formalidades constantes do Processo de Licitação nº 23117.003059/2009-94, na modalidade Pregão Eletrônico nº 022/2009, que se regerá pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais normas pertinentes e aplicáveis à matéria, conforme a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Tem o presente a finalidade de prorrogar a vigência contratual por 12 (doze) meses, de 10/07/2011 até 10/07/2012, sem reajuste de preços, conforme justificativa anexada nas folhas 796 a 801 indicadas na ementa deste termo aditivo, as quais integram o presente como se estivessem aqui integramente transcritas.

10



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES DIVISÃO DE CONTRATOS



CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E DO VALOR GLOBAL

O valor mensal permanecerá em R\$ 153.731,28 (cento e cinqüenta e três mil e setecentos e trinta e um reais e vinte e oito centavos) mensais, totalizando um valor global de R\$ 1.844.775,36 (um milhão e oitocentos e quarenta e quatro mil e setecentos e setenta e cinco reais e trinta e seis centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos orçamentários para o atendimento das despesas previstas neste instrumento, para o corrente exercício, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

• Projeto/Atividade: 24962

• Elemento de Despesa: 339037

• Fonte de Recursos: 112

• Empenhos: 2011NE800895

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ficam ratificadas em todos os termos as cláusulas e condições estabelecidas no contrato de origem e seus Termos Aditivos e não alteradas pelo presente.

Por estarem as partes de acordo com as disposições ora estipuladas, assinam o presente instrumento em 4 (quatro) vias, de igual forma e teor, para que produzam os seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Uberlândia, 1º de julho de 2011.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Prof. Alfredo Julio Fernandes Neto

Reitor

O.S. ENGENHARIA LTDA - EPP

Pedro Antônio Vieira Procurador

TESTEMUNHAS

Nome: Carlos Henrique Cássia Fontes

CPF: 036.185.636-98

Nome: Fernando Faria de Lima

CPF: 040.903.486-09